

=LEI Nº 2.195, DE 23 DE AGOSTO DE 2001=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$20.100,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um crédito adicional na importância de R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01- **LEGISLATIVO**

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	R\$15.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00;

01.02-Procuradoria Jurídica

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário Família.....	R\$ 100,00;

01.03-Coordenadoria de Administração e Legislação

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$20.100,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01- **LEGISLATIVO**

01.01-Corpo Legislativo

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Mat.Permanente....	R\$20.100,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE AGOSTO DE 2001.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no anverso e verso da folha 09, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento